



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.822, DE 02 DE MAIO DE 2013.

EXTINGUE CARGOS E ALTERA O ANEXO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725/2012, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS QUADROS DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos constantes do Anexo Único da Lei nº. 1.725, de 04 de outubro de 2012, e suas alterações: 02 (dois) cargos de magarefe, 08 (oito) cargos de pedreiro, 04 (quatro) calceteiro; 01 (um) cargo de fotógrafo; 03 (três) cargos de Facilitador de Dança, Artes e Capoeira; 01 (um) cargo de PEP 'I - EDUCACAO ESPECIAL - INSTRUTOR DE BRAILE; 09 (nove) cargos de PEB II – MATEMATICA e 07 (sete) cargos de PEB II - ENSINO RELIGIOSO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 02 de maio de 2013.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO